



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

[www.aracoiaba.pe.gov.br](http://www.aracoiaba.pe.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba)

Quarta-feira, 01 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 202

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ARAÇOIABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Araçoiaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Araçoiaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.aracoiaba.pe.gov.br](http://www.aracoiaba.pe.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Araçoiaba**

CNPJ 01.613.860/0001-63  
Av. João Pessoa de Moraes Guerra, 4261  
Telefone: (81) 3543-8114  
Site: [www.aracoiaba.pe.gov.br](http://www.aracoiaba.pe.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba)

#### **Câmara Municipal de Araçoiaba**

CNPJ 01.618.893/0001-04  
Av. João José de Freitas, S/N  
Telefone: (81) 3543-8553  
Site: [www.camaraaracoiaba.pe.gov.br](http://www.camaraaracoiaba.pe.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Araçoiaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.aracoiaba.pe.gov.br](http://www.aracoiaba.pe.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aracoiaba)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 01 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 202

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE ARAÇOIABA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA  
GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 015/2020, de 31 de Março de 2020.

**Ementa:** Altera os prazos do Decreto 013/2020, no que diz respeito às Medidas de Combate ao COVID-19 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a OMS – Organização Mundial de Saúde classificou o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), como pandemia;

**CONSIDERANDO** que as diversas medidas adotadas, pela Prefeitura Municipal de Araçoiaba / PE, para contenção da propagação do coronavírus, implicarão queda da arrecadação, sobretudo no que se refere às cotas do IPI e ICMS;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo 06/2020 do Congresso Nacional que reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública;

**CONSIDERANDO** os Decretos Municipais 012, 013 e 014/2020;

**CONSIDERANDO** que, através do Decreto 013 de 23 de março de 2020, foram suspensas até dia 31/03/2020 as atividades comerciais e de prestação de serviços não essenciais;

**CONSIDERANDO** que foram suspensas, até o dia 31/03/2020, todas as atividades presenciais não essenciais no âmbito da Prefeitura Municipal de Araçoiaba e suas Secretarias, bem como o atendimento presencial ao público;

**CONSIDERANDO** que foram suspensos todos os eventos públicos e particulares, sejam eles de caráter cultural, religioso ou comemorativo, cuja previsão de aglomeração seja superior a **10 (dez) pessoas**;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo 10/2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco que reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam prorrogados para o dia 15/04/2020, os prazos dos art. 1º e art. 3º do Decreto 013/2020, em razão da manutenção do cenário da pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo novo Coronavírus.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 01 de abril de 2020

Ano IV | Edição nº 202

Página 3 de 3



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus (COVID-19).

Gabinete do Prefeito do Município de ARAÇOIABA /PE, 31 de março de 2020.

**JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**  
-PREFEITO-



Av. João Pessoa Guerra, s/n – Centro – Araçoiaba – PE – CEP: 53.690-000 - CNPJ 01.613.860/0001-63  
Fone: (81) 3543.8983/3543-8568 • E-mail: [gabinetedoprefeito@aracoiaba.pe.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@aracoiaba.pe.gov.br) / [prefeituraaracoiabape@gmail.com](mailto:prefeituraaracoiabape@gmail.com)